

Publicado em 24.01.2025

Atualizado em XX.XX.2025

## Art. 1 - VIATURAS ADMITIDAS

As constantes no quadro seguinte detentoras de ficha de homologação FIA / FPAK e suas extensões, válidas para o ano em curso e ainda as viaturas em conformidade com o art.2.7.1.c do CDI.

**1.1** Serão admitidas ainda as viaturas FIA/WRC, em conformidade com o descrito no Art. 4.2.2 do Regulamento Desportivo do CPR. Terão, no entanto, de se apresentar em conformidade com a regulamentação de segurança FIA em vigor.

Tabela de Viaturas de Ralis FPAK CPR 2025

VIATURAS	REGULAMENTOS ARTIGO/ANEXO/ANO	PESO MINIMO[KG]	GRUPOS/CLASSES
GRUPO RALLY2	Art.261 Anexo J 2025	1230	RC2
S2000 – RALLY 2.0 Atmosférico	Art.254A Anexo J 2013	1200	RC2
GRUPO RALLY2 kit (VR4K)	Art.260 E Anexo J 2025	1230	RC2K
GRUPO N NR4 + 2000cc	Art.254 Anexo J 2019	FH	RC2N
GRUPO N VR4	Art.260 Anexo J	1300	RC2N
R-GT FIA	Art.256 Anexo J 2019/2025	PT RGT (FIA)*	RGT
R-GT FPAK	REG. FPAK (CPR-GT) + FH	Reg. Téc. CPRGT	R-GTN
RALLY3 Atmosférico + 1390cc a 2000cc e Turbo + 927cc a 1620cc	Desde 01/01/2021 Art.260 Anexo J 2025	1210	RC3
TOYOTA GR YARIS RZ	FH	1300	RC3N
RALLY4 Turbo + 927 a 1333cc	Viaturas Rally4 FH desde 01/01/2019 - Art.260 Anexo J 2025	1080	RC4
RALLY4 Atmosférico + 1390cc a 2000cc	Viaturas R2 FH desde 31/12/2018 Art.260 Anexo J 2018	1080	RC4
R3 Atmosférico + 1600cc a 2000cc E Turbo + 1067cc a 1333cc	Viaturas R3 FH desde 31/12/2019 Art.260 Anexo J 2019	1080	RC4
R3 Turbo + 1620cc (nominal)	Viaturas R3T FH desde 31/12/2019 Art.260 D Anexo J 2019	1080	RC4
GROUPO A + 2000cc	Viaturas Grupo A conforme Art.255 Anexo J 2019	1080	RC4
RALLY5 Atmosférico + 1600cc e Turbo + 1067cc	-Viaturas com FH desde 01/01/2019 Art.260 Anexo J 2025	1030/1080	RC5
RALLY5 Atmosférico + 1600cc e Turbo + 1067cc	Viaturas R1A e R1B - FH até 31/12/2018 conforme Art.260 Anexo J 2018	980/1030	RC5
RALLY5-Kit Atmosférico ou turbo + 1600cc	Viaturas com FH desde 01/01/2024 Art.260B Anexo J 2025	1030/FH	RC5
Elegível em R1B (Art.260 Anexo J 2018) S/ Homologação FIA	FH FPAK / Reg. de Troféu	1030 / Reg. de Troféu	RC5N
VIATURAS DE PROPULSÃO ENERGIAS ALTERNATIVAS	FIA	FH	E-Rally

\* - Conforme passaporte técnico RGT (FIA)

- A atribuição da classe para as viaturas dispoendo de motores sobrealimentados ou com compressor volumétrico, é estipulada pela cilindrada resultante do coeficiente de correção aplicado á sua cilindrada nominal.

## 1.2 - Quadro de viaturas admitidas para o WRC/ERC/ERT 2025

Segundo tabelas dos Art.12.1 e Art.12.4 do RSRR 2025 e WRCSC 2025 respetivamente.

CLASSE	VIATURAS	WRC	ERC/ERT
RC1	Rally 1	X	
RC2	Rally 2	X	X
	Rally 2 Kit	X	X
	NR4 + 2.0		X
	S2000		X
	R4		X
RGT	RGT FIA	X	X
RC3	Rally 3	X	X
RC4	Rally 4	X	X
	R2	X	X
	R3	X	X
	Grupo A até 2.0		X
RC5	Rally 5	X	X
	Rally 5 - kit	X	X
	R1	X	X
Nacional	Viaturas com Homologação FPAK*	X	X

\*Viaturas nacionais, que cumpram com os Anexos J 2025, são aceites após proposta da organização à FIA. Estas viaturas não podem pontuar na prova FIA e podem ser sujeitas a alteração de restritor e/ou peso de forma a manter a relação peso potência idêntica às viaturas com homologação FIA.

## 1.3 - Viaturas admitidas para participar no Challenge R5/S2000

Homologação FIA	Marca/Modelo	Validade FH (+8 anos)
A 5748	Ford Fiesta MK1	2024
A 5743	Peugeot 208 T16	2024
A 5739	Citroen Ds3	2024
A5705	Peugeot 207 S2000	2014 (2024)
A5729	Ford Fiesta S2000	2021 (2029)
A5721	Skoda Fabia S2000	2019 (2027)
A5691	Fiat Punto S2000	2017 (2025)

## Art. 2 - PESOS

**2.1 - O peso mínimo da viatura é considerado:** sem 1º condutor e 2º condutor/navegador, sem o respetivo equipamento e com no máximo uma roda sobressalente, tabela do Art. 1.

No caso em que duas rodas sobressalentes são transportadas na viatura, a segunda roda terá de ser retirada antes de efetuar a pesagem.

**2.2 -** O peso mínimo da viatura quando com a equipa a bordo (piloto + copiloto + equipamento completo) é definido pela tabela do Art.1 somando 160 Kg.

Para S1600 e Kit-Car até 1600 cm<sup>3</sup> é definido segundo a tabela do Art.1º seu peso é definido pelo Art.255-6.2 do anexo J 2019, somando 150Kg quando com a equipa a bordo.

**2.3 -** A utilização de lastro é autorizada de acordo com o Art. 252-2.2 do Anexo J.

## Art. 3 - EQUIPAMENTO SEGURANÇA

**3.1 - Viatura** - conforme o disposto no Art. 253 do Anexo J.

### 3.1.1 - Sistemas Instalados (Extinção automática)

Em conformidade com o Art.253-7.1.1 do Anexo J atual. As viaturas **Rally 2, 3, 4 e 5** assim como as viaturas **R1, R2, R3 e R-GT FIA** estão obrigadas a utilizar o sistema com a norma FIA 8865-2015 (LT nº 52).

### 3.1.2 - Sistemas Instalados (Extinção manual)

É obrigatório o uso dois extintores manuais conforme Art.253 - 7.3.1 do Anexo J.

Até 01.01.2026, pelo menos um dos extintores manuais tem de ser adequado a alta voltagem (Art.253 - 18.23 do Anexo J), depois dessa data passa a ser obrigatório serem os dois extintores manuais para alta voltagem.

### 3.2 - 1º condutor e 2º condutor/navegador

Conforme Boletim Técnico "[Tabela de Equipamentos de Segurança](#)" no site da FPAK, Art. 11.2 das PAGK e Capítulo III do Anexo L ao CDI.

Em provas FIA WRC (Rali de Portugal) é obrigatório o uso de roupa ignífuga de acordo com a norma FIA8856-2018 (Lt. nº 74)

## Art. 4 - PNEUS

---

**4.1 - Roda de reserva** - em cada prova será obrigatória a instalação de pelo menos um pneu suplente devidamente fixado no carro, controlável em qualquer momento da prova.

**4.2 - Enchimento de pneus** conforme Art. 13.6 das PER.

**4.3 - Tipo de pneus a utilizar nas Super Especiais (SE)** - os pneus a utilizar nas SE, serão obrigatoriamente do mesmo tipo de piso que corresponda ao das restantes PEC `s que integrem essa Prova, conforme Art. 13.7.4 das PER.

### 4.4 - Para asfalto

a) É proibido o uso de pneus slick conforme Art. 13.3 das PER.

b) O pneu a usar tem de ter o desenho do piso apresentado no Boletim Técnico "[Pneus de Ralis de Asfalto](#)", transcrito da lista de pneus FIA, no site da FPAK.

c) As listas dos pneus homologados podem sofrer alterações e/ou atualizações.

d) Todos os pneus devem estar em conformidade com o Art.13 do Regulamento Regional de Ralis FIA e apresentarem os códigos de barras de identificação FIA.

e) É proibido utilizar qualquer dispositivo para aquecer os pneus depois de montados nas suas jantes.

f) É proibido o corte de pneus salvo em condições especiais e previamente autorizado pela FPAK desde que o corte cumpra o estabelecido no Boletim Técnico "[Corte de Pneus de Ralis de Asfalto](#)", transcrito da lista de recortes para pneus asfalto FIA, no site da FPAK.

**4.5- Para terra**-Os pneus de terra são livres, contudo não é permitido alterar o desenho original do piso quer seja por corte ou recorte e apresentarem os códigos de barras de identificação FIA.

**4.6- Dispositivo que permite o pneu conservar a sua performance** - é proibido a utilização de qualquer dispositivo que permita regular a pressão dos pneus, aquando da viatura em movimento.

### 4.7- Marcação / Limite a utilizar

a) Todas as viaturas dos concorrentes que disputem provas do CPR (Terra ou Asfalto), independentemente de estarem ou não inscritos no mesmo, terão um limite de pneus a usar por prova, os quais serão objeto de verificação e marcação.

b) Exclusivamente para as "**Free Practice**" **Shakedown e Qualifying** das provas em piso de terra ou asfalto, os pneus utilizados não serão objeto de marcação.

c) Serão objeto de controle dos pneus utilizados nas viaturas com que iniciam a secção tendo de manter os mesmos durante a secção, em quantidade e marcação, até nova entrada em parque de assistência.

d) Nas Super Especiais das provas em piso de terra, os pneus utilizados não serão objeto de marcação.

e) Assim recomenda-se prever uma ZAR - zona assistência remota para troca de pneus se aplicável.

f) Todos os concorrentes disputando provas do CPR têm de preencher um formulário referenciando quais os pneus a utilizar até ao número máximo permitido, que está disponível como Boletim Técnico "[Declaração de Pneus e Peças Suplentes](#)" no site da FPAK, e entregar o mesmo à equipa de comissários técnicos presentes na zona de marcação de pneus, após cada assistência.

g) Tal facto não é impeditivo de controle e marcação de Pneus a qualquer momento da prova.

h) **CPR** - nas provas não internacionais, os pneus são marcados. Serão limitados a um máximo de **10 pneus** por prova, novos ou usados.

i) **CPR2RM** - nas provas não internacionais, os pneus são marcados. Serão limitados a um máximo de **8 pneus** por prova, novos ou usados.

j) **CPR e CPR2RM** - nas provas não internacionais de asfalto, os pneus do tipo piso molhado (wet tyres) não são limitados quanto ao número máximo a usar mas serão marcados e têm de constar do Boletim técnico "[Pneus de Ralis Wet](#)" no site da FPAK. Aquando do preenchimento da "Declaração de Pneus" (Art. 4.7) este tipo de pneus tem de ser identificado como pneu de piso molhado.

**4.7.1 - Provas Internacionais** - que integram o CPR, nestas, o procedimento para a marcação de pneus segue a regulamentação própria dos campeonatos onde se inserem.

a) Independentemente de estarem inscritos no CPR ou não, os concorrentes Nacionais, participantes nas provas do ERT, terão de preencher no Boletim Técnico "Declaração de Pneus" (Art. 4.7) quais os pneus a utilizar e entregar o mesmo à equipa de comissários técnicos presentes na zona de marcação de pneus, após cada assistência.

## Art. 5 - CÂMARAS FILMAR

**5.1 - Instalação** - Câmara (s) de filmar tem de estar em conformidade com o disposto nos Art 22.2 e 22.2.1 das PGAk e sua instalação conforme disposto no Boletim Técnico "[Câmaras de Filmar](#)" no site da FPAK.

## Art. 6 - SELAGENS DE COMPONENTES

**6.1** - Selagem de componentes mecânicos conforme Art.12.8 das PER

**6.2** - É obrigatório para as viaturas com turbocompressor (vulgo Turbo), que nas VTI o "Turbo" esteja em conformidade e respeite a localização dos pontos de passagem do fio de selagem conforme se descreve no Boletim Técnico "[Selagem de Turbocompressor](#)"

## Art. 7 - AQUISIÇÃO DE DADOS

**7.1** - Para as viaturas em que é possível a aquisição de dados da ECU, estes têm de estar disponíveis sempre que solicitado pelo Delegado Técnico e/ou departamento Técnico da FPAK. Os dados serão analisados imediatamente na presença de um membro da equipa nomeado pelo concorrente ou à posteriori, depois de descarregados para uma drive de armazenamento que será identificada e selada.

## Art. 8- COMBUSTIVEL USADO PELAS VIATURAS RALLY2

**8.1** - Os combustíveis autorizados a usar pelas viaturas Rally2 será de marca livre e do tipo AS - Advanced Sustainable (Art. 252-9.3 do Anexo J atual), os quais constam na tabela do Boletim Técnico "[Combustíveis Autorizados para Rally2 - CPR2025](#)".

**8.2** - Entende-se como AS o componente que deriva do processo de captura de Co2 através da utilização de Biomassas durante o seu fabrico.

**8.3** - O combustível a usar deve conter 100% de componente AS e respeitar as especificações do Art.252-9.1 do Anexo J salvo as exceções na tabela seguinte (conforme Art. 252-9.3.2 do anexo J 2024):

Propriété - Property	Unités - Units	Min.	Max.	Méthodes de test - Test methods
Oxygène Oxygen	% m/m		7.5	EN ISO 22854 EN 13132 <sup>(2)</sup> Analyse élémentaire – Elemental Analysis ASTM D5622
Oléfines Olefins	% v/v		Rapport Report	ISO 22854 ASTM D6839
Aromatiques Aromatics	% v/v		40.0	ISO 22854/ ASTM D6839
Méthanol <sup>(1)</sup> Methanol <sup>(1)</sup>	% v/v		3.0	EN 1601 EN 13132 EN ISO 22854
<b>Caractéristiques de distillation - Distillation characteristics</b>				
A E120 °C	% v/v	73.0		ISO 3405 ASTM D86
A E135 °C	% v/v	77.0		ISO 3405 ASTM D86
A E150 °C	% v/v	83.0		ISO 3405 ASTM D86
Point d'ébullition final Final Boiling Point	°C		210	ISO 3405 ASTM D86

**8.4** - A FPAK reserva-se no direito de, em qualquer momento e sem necessidade de indicar as razões, substituir este tipo de combustível por outro que cumpra o Art. 252-9 do Anexo J.

**8.5** - A FPAK não pode ser responsabilizada por quaisquer danos causados pelo uso de combustível não conforme.

**8.6** - A FPAK reserva-se no direito de retirar e verificar o combustível de qualquer viatura em qualquer momento da prova, tendo a viatura de disponibilizar no mínimo 3 litros de combustível.

**8.7** - Todas as viaturas terão de ter acoplamento FIA para recolha de amostras de gasolina (L. técnica FIA nº 5)

**8.8** - Todas as viaturas terão de transportar um tubo para recolha de combustível com dispositivo de engate para a válvula de acoplamento referida no Art. 8.7 e comprimento suficiente para chegar ao chão depois de acoplado à viatura.

**8.9** - Os artigos 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4 não se aplicam às viaturas participantes no Challenge R5/S2000.

## **Art. 9 - PASSAPORTE TÉCNICO FPAK**

---

**9.1** - Todas as viaturas terão, obrigatoriamente, de ter um passaporte técnico emitido pela FPAK. Poderão ainda apresentar um passaporte técnico FIA ou proveniente de outra ADN, desde que de forma pontual. Sempre que um concorrente inscrito no Campeonato/Taça/..., participe em mais do que duas provas com a mesma viatura com PT de outra ADN ou FIA, terá de requerer um PT FPAK de modo a ser efetuada uma monitorização da referida viatura (conforme Artigo 10.2.2 das PGAK).

## **Art. 10 - TRANSPORTE DE PEÇAS SUPLENTES**

---

**10.1** - Sempre que seja realizada uma declaração de pneus devem ser declaradas as peças suplentes que vão ser transportadas na viatura durante a etapa/secção seguinte, utilizando o mesmo Boletim Técnico "[Declaração de Pneus e Peças Suplentes](#)", disponível no site da FPAK,

## **Art. 11 - BOLETINS DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA**

---

**11.1** – Na primeira prova do campeonato em que seja apresentada a viatura nas Verificações Técnicas Iniciais, a mesma deve ser acompanhada de o "[Boletim de Equipamento Segurança de Viaturas](#)" e o "[Boletim de Equipamento Segurança de Pilotos](#)" devidamente preenchidos e assinados.